



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA COMUNIDADE TERAPEUTICA JEOVÁ JIREH LTDA - ME.

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo **Sr. Wellington de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, e a empresa **COMUNIDADE TERAPEUTICA JEOVÁ JIREH LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.673.237/0001-57, estabelecida à Rua Ingá 119, Quadra It 08, Bairro Sítio de Recreio Pindorama, Município de Goiânia – GO, CEP: 74933-006, neste ato representada pelo **Sr. Maycon Lima Zamprogno Silva**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do **Sr. Wellington de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente apresentada pela Gerencia de Saúde, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo n.º 290/2018 – Dispensa por Justificativa n.º 067/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração das Clausulas Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Quinta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

..... 4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”

..... 5.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 6 (seis) meses, a contar de 28/02/2019 até o dia 28/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 22 de fevereiro de 2019.

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ord. De Despesas
Conforme Decreto 065/2018
Contratante

MAYCON LIMA ZAMPROGNO SILVA
CPF 187.621.717-04
Contratada

Testemunhas:

EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37

SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CPF: 698.813.161-20